PUBLICAÇÃO Nº 071/CMDCA-SP/2020

((TEXTO)) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna público o extrato de ata da Reunião ordinária do dia 24/08/2020.

Ao vigésimo quarto dia de Agosto de 2020, às 10h, via videoconferência, realizada por meio da plataforma Microsoft Teams, é iniciada Reunião Extraordinária, com a presença de quórum mínimo estabelecido regimentalmente:

**Conselheiro(a)s de governo**: Juliana Felicidade Armede (SMDHC- Titular), Marcos Saraiva (SME- Titular),Maria Luiza da Silva (SEME - Titular), Ana Carolina Oliveira (SJ - Titular),  Caio Mariano Quarentei (SF - Titular), Silvia Marchesan (SMADS - TItular), Juliana Mesquita (SMC -Titular), Andrea Munhoz (SMS – Titular).

**Conselheiros da Sociedade Civil:** Carlos Alberto de Souza Junior (Titular), Carlos Nambu (Titular), Fernando dos Santos Júnior (Titular) , Flariston Francisco da Silva (Titular), Liliane Ferreira (Titular), Edilma Suênia de Souza (Titular),  Eduardo Pedro de Carvalho (Suplente).

**Faltas Justificadas:** Roberta Reiko Bodião (Titular) e  Cleusa de Almeida (Titular)

Participam da reunião munícipes representando conselhos tutelares, e organizações que encaminharam seus e-mails para cadastro na plataforma:  Claudio Rondello (Congregação de Santa Cruz) , João Santo (Câmara - representante do vereador Police Neto), Ana Paula (Conselheira Tutelar - Vila Mariana), Armando Broggi (Força Funcad), José Neto (Coordenador da Comissão Permanente de Conselheiros Tutelares), Dilma (Conselheira Tutelar - Ipiranga), Rudnéia Arantes (Conselheira Tutelar - Santo Amaro), Olga (Doutores da Alegria), Wilson Cotrim (Conselheiro Tutelar - Mooca).

Pauta:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1.CPR**  Concessão e renovação de registros no CMDCA  A seguintes organizações aguardam referendo para concessão ou renovação de seus registros:     |  |  |  | | --- | --- | --- | | 0012/94 | CENTRO SOCIAL DE PINHEIROS | 01 ANO | | 0188/94 | CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TEREZINHA - CASST | 01 ANO | | 0210/94 | CÍRCULO SOCIAL SÃO CAMILO | 03 ANOS | | 0294/94 | OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO Ó | 01 ANO | | 0307/94 | OBRAS SOCIAIS SÃO BONIFÁCIO - OSSB | 01 ANO | | 0319/94 | AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO | 01 ANO | | 0419/94 | FUNDAÇÃO FRANCISCA FRANCO | 03 ANOS | | 0686/97 | INSTITUIÇÃO BENEFICENTE NOSSO LAR - IBNL | 03 ANOS | | 0721/97 | ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV | 28/07/2023\* | | 0757/98 | PROGRAMA SOCIAL GOTAS DE FLOR COM AMOR | 01 ANO | | 0834/99 | FUNDAÇÃO DORNA NOWILL PARA CEGOS | 01 ANO | | 0877/00 | SAMARITANA SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 01 ANO | | 1098/05 | AÇÃO SOCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA | 03 ANOS | | 1128/06 | ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO | 01 ANO | | 1148/06 | LAR ABRIGO SAINT GERMAIN | 01 ANO | | 1343/07 | CASA DO PEQUENO CIDADÃO NOSSA SENHORA APARECIDA | 01 ANO | | 1577/10 | INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI | 01 ANO | | 1721/12 | INSTITUTO SONHO INFANTIL | 01 ANO | | 1751/12 | CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR | 01 ANO | | 1758/13 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB | 01 ANO | | 1828/14 | INSTITUTO CASA | 01 ANO | | 1915/16 | CENTRO DE APOIO À SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASAS | 01 ANO | | 1926/16 | ASSOCIAÇÃO PRÓ-FAMÍLIA E BEM ESTAR CASA VERDE | 01 ANO | | 1984/16 | ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA, DESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL ESTRELA DALVA | 01 ANO | | 2072/17 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA BEM QUERER | 01 ANO | | 2083/17 | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS - SASBJP | 01 ANO | | 2133/17 | INTITUTO PILAR | 06/05/2023\* | | 2142/18 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO | 03 ANOS | | 2159/18 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE CAMILA | 03 ANOS | | 2192/18 | ASSOCIAÇÃO INFÂNCIA COM ALIMENTO E AFETO | 01 ANO | | 2200/18 | INSTITUTO MIGUEL PRADO | 01 ANO | | 2207/18 | INSTITUTO ALPHA R&V | 01 ANO | | 2225/19 | INSTITUTO ENTRE RODAS E BATOM | 01 ANO | | 2245/19 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VIRGÍNIA ITAJUÍBE | 03 ANOS | | 2304/20 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL LUZ E FÉ NO AMANHÃ | 01 ANO |   **Encaminhamento:**Considerando contemplado o quórum mínimo necessário para aprovação, conforme Regimento Interno do CMDCA, Maioria Simples, os registros foram aprovados e serão publicados em Diário Oficial do Município. Conselheiro Carlos Alberto se abstém, considerando que a organização a qual representa consta no rol apresentado.  Considerando o atual estado emergencial do município (Decreto nº 59.283/20) e a Publicação nº 050/CMDCA-SP/2020, que versa sobre a suspensão das atividades presenciais até o final do período de emergência no município, visando também garantir a segurança de todos, a referida publicação servirá como comprovante de renovação e/ou concessão de registro para as organizações. As organizações serão notificadas de que a retirada do registro no CMDCA poderá ser realizada após o término do período emergencial. |
| **2. Informes sobre as comissões permanentes**  **2.1 CPR**  **Implementação das novas resoluções para concessão/renovação de registros e inscrição de programas**  Coordenadora Ana Carolina informa que a comissão tem se reunido semanalmente, esforçando-se para garantir a análise de pedidos de concessão, renovação e inscrição atentando-se ao prazo estabelecido. Em paralelo, também há esforços da comissão e da secretaria executiva para estabelecimento de fluxos e procedimentos para a implementação das resoluções nº 138 e 139/CMDCA-SP/20, que terão o início de sua vigência no mês de setembro.  **2.2 CPMA**  **Atividades da Comissão**  Coordenadora Juliana Mesquita informa que a comissão tem se reunido semanalmente, com o objetivo de encaminhar algumas demandas importantes, principalmente de articulação. Está sendo elaborada agenda de reuniões com atores internos e externos ao CMDCA para alinhamentos e esclarecimentos, visando a efetivação de atividades previstas pela comissão, como a colaboração na elaboração do edital FUMCAD 30 anos do ECA.  **2.3 CPFO**  **Proposta orçamentária para 2021**  Coordenador Flariston informa que a CPFO tem se reunido quinzenalmente, realizando, entre outras atividades, a revisão do plano de ação previsto para a comissão, planejamento de evento para realização de prestação de contas relativa ao ano de 2019, além de monitoramento de ações relativas ao FUMCAD. Foi também elaborada proposta orçamentária para o ano de 2021, que teve contribuição das comissões permanentes, conforme deliberação em diretoria plena.  **2.4 CPPP**  **Relatório sobre editais FUMCAD**  Vice coordenador informa que a CPPP tem se reunido semanalmente, com o objetivo de elaborar os editais previstos para lançamento ainda em 2020, além do cumprimento de ações previstas no plano de ação da comissão, como a elaboração de um manual de orientação para realização de editais FUMCAD, buscando tornar o processo de elaboração e análise coeso e preciso.  Considerando solicitação realizada em reunião, a proposta de disponibilização para sugestões da sociedade civil será enviada para debate na CPPP. |
| **3. Aprovação de resolução que institui o GT sobre a Violência Letal contra Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo**  Presidente e vice presidente realizam um breve relato quanto ao histórico de elaboração da proposta, criada pela CPMA, passando por análise e colaboração das comissões permanentes, finalizada pela Mesa Diretora.  É, então, realizada a leitura da minuta e após os apontamentos pertinentes, temos a redação conforme segue:  ***Minuta de Resolução \_\_\_\_\_/CMDCA-SP/20***  Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho sobre a Violência Letal contra Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo e dá outras providências.  O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 11.123, de 22 de novembro de 1991 e no Decreto Municipal nº 55.463 de 14 de agosto de 2014, delibera, em sessão ordinária do dia \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020, por maioria absoluta de seus membros:  ***Considerando*** a Lei Municipal nº 11.123/91, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;  ***Considerando*** a Resolução nº 129/CMDCA-SP/2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  ***Considerando*** a Resolução do CONANDA nº 213, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes;  ***Considerando***sobre o índice de homicídios de adolescentes apresentados pela Pesquisa do Índice de Homicídios na Adolescência publicada em 2017 - ISBN: 978-85-93412-02-8,  ***Considerando*** o Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal Contra Crianças e Adolescentes e Jovens/UNICEF e Observatório das Favelas, publicado em 2014 - ISBN: 978-85-98881-13-3  ***RESOLVE:***  ***Art 1º***Fica constituído o Grupo de Trabalho cuja temática será a de estudo, debate e avaliação sobre a violência letal contra Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo.  ***Art. 2º*** O Grupo de Trabalho será constituído por membros do CMDCA-SP e por convidados estabelecidos nesta Resolução.  ***Parágrafo 1º*** Comporão o Grupo de Trabalho, a Presidência e Vice-Presidência como coordenadores e até 4 (quatro) Conselheiros(as), entre titulares e suplentes, respeitada a paridade entre seus representantes.  ***Parágrafo 2º*** Como convidados externos a compor o Grupo de Trabalho 1 (um) representante da UNICEF e 1 (um) representante do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.  ***Parágrafo 3º***Serão convidados a contribuir nas reuniões do Grupo de Trabalho:  ***I –***  representantes da Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo (CPCT-SP);  ***II –***representante do Sistema de Justiça, considerando Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e Magistraturas;  ***III –*** representantes da Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana;  ***IV -*** representantes de diferentes organizações da sociedade civil ou movimentos sociais vinculadas à temática.  ***Art. 3º*** Compete ao Grupo de Trabalho:  ***I –*** elaborar levantamento de informações sobre a violência letal contra crianças e adolescentes, considerando dados sobre crimes contra a pessoa na Cidade de São Paulo, bem como estudo de referência nacionais sobre a dinâmica desta violência; ***II –*** elaborar relatório, a ser encaminhado para o CMDCA-SP, com indicadores e diretrizes para a elaboração de minuta de“Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Letal contra Crianças e Adolescentes”, cabendo ao CMDCA o encaminhamento do relatório relatório para conhecimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com competência de atuação no Cidade de São Paulo.  ***III -*** O relatório terá como eixos de análise:   1. Mapeamento de iniciativas do município que trabalham no enfrentamento e prevenção as letalidades na adolescência; 2. Desenho de uma estratégia de intervenção intersecretarial para a promoção da agenda de prevenção e enfrentamento as letalidades; 3. Fomento de um eixo de financiamento para o FUMCAD para programas e projetos da sociedade civil que trabalhem com o promoção do enfrentamento e prevenção das letalidades que serão referência para elaboraçao de editais do FUMCAD; 4. *Identificaçâo de dados sobre letalidade;* 5. *Referencial teórico.*   ***Art. 4º*** Caberá à Secretaria Executiva do CMDCA-SP, com o apoio das assessorias das Comissões Permanentes do CMDCA-SP, a atuação para estruturar administrativamente os trabalhos deste Grupo.  ***Parágrafo 1º*** Todos os estudos deverão ser estruturados com base em dados públicos e informações públicas, oriundas de instituições públicas, universidades e organizações da sociedade civil.  ***Parágrafo 2º*** Os trabalhos poderão contar com consultoria de instituições públicas, universidades e organizações da sociedade civil, e organismos internacionais  que comprovem experiência na temática.  ***Art. 5º*** O Grupo de Trabalho terá início a partir da publicação desta Resolução, devendo concluir seu trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias.  ***Art. 6º***Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  **Encaminhamentos:**  I - A presente resolução será publicada em Diário Oficial do Município pela Secretaria Executiva  II - Serão buscados e juntados ao processo SEI, os seguintes documentos: 1. Protocolo de Intenções firmado em 10/12/18, entre a Assembleia legislativa, o Governo do estado e o UNICEF; 2. Portaria 295/SGM/19, de 18/10/19, que institui o Comitê para Implantação da Parceria Global para o Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Técnica para o fim da Violência contra Crianças e Adolescentes da Cidade de São Paulo; 3. Ata do CONDECA de 07/04/15, que possui deliberações quanto ao tema; 4. Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal Contra Crianças e Adolescentes e Jovens/UNICEF e Observatório das Favelas, publicado em 2014.  III - A Secretaria Executiva encaminhará minuta final às comissões permanentes, solicitando indicação de represente para composição do referido Grupo de Trabalho, com retorno até  26/08/2020  IV - A presente resolução será pauta da Mesa Diretora em 27/08/2020 para estabelecimento de proposta de cronograma. |

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerra a reunião às 12h40, enquanto eu, Anna Lousa, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA. A presente reunião foi gravada e o vídeo será disponibilizado posteriormente, garantindo amplo acesso à informação.